



## CONTRATO ADMINISTRATIVO SAMAE CN Nº 39/2025

Processo Administrativo SAMAE CN N° 31/2025  
(Contrato de Análises para Prestação de Serviços de Análises Laboratoriais)

Contrato Administrativo CISAM MO Nº 051/2025  
Processo Administrativo CISAM MO N° 165/2025

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de serviço que celebram entre si o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE DE CAMPOS NOVOS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.158.105/0001-09, com sede na Rua Caetano Carlos, nº 466, Centro, Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Diretor Alexandre José Biolchi, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.323.589-\*\*, doravante denominado CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL (CISAM MEIO OESTE), Consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.484.353/0001-16, com sede no Acesso Cidade Alta, nº 3815 - Bairro São Cristóvão, Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina – CEP 89665-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. AGUINALDO PEDRO PAGGI, CPF nº 733.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominado CONTRATADO.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Primeira** - Aplica-se ao presente Contrato de Prestação de serviço as disposições da Legislação Federal de Licitações, Lei nº 14.133/2021, e de Consórcios Públicos, Lei 11.107/05, o Decreto Federal nº 6.017/07, bem como as condições estabelecidas em Assembleia Geral Ordinária e à Resolução CISAM MO nº 23/2020 e suas alterações posteriores, bem como os demais instrumentos aplicáveis.

**Cláusula Segunda** - O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/21, C/C art. 2, § 1º, inciso III da lei 11.107/05, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07.

## DO OBJETO

**Cláusula Terceira:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço laboratorial especializado para a realização de análises laboratoriais em amostras de água tratada, água *in natura*, esgoto sanitário bruto e tratado, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo único, parte integrante do presente contrato.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula Quarta:** Os serviços de análises laboratoriais, objeto deste contrato serão remunerados pelo CONTRATANTE, considerados acumuladamente os serviços realizados mensalmente, dos quais o CONTRATADO emitirá fatura única, cujo vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a finalização das análises e emissão dos Relatórios de Ensaio do referido mês, de acordo com os

preços públicos fixados no anexo único da Resolução CISAM MO nº 055/2025 e alterações, do CONTRATADO.

**§ 1º** Para os serviços contratados e constantes do Anexo único fica estabelecido o valor total de R\$ 624.991,14 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

**§ 2º** As faturas vencidas e não pagas sofrerão acréscimo de multa, bem como da correção pelo INPC/IBGE desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, nos termos da resolução n. 023/2020.

## DOS RECURSOS

**Cláusula Quinta:** As despesas que decorrem da aplicação deste termo de Contrato de Prestação de Serviços ocorrerão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do CONTRATANTE, na seguinte dotação:

**39.001 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE ÁGUA E ESGOTO/SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

**18 - ÁGUA E SANEAMENTO**

**17.512 - Saneamento / Saneamento Básico Urbano**

**2.061 - MANUTENÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO - CISAM**

**14 - 3.3.93.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP. ENTRE**

**1.501.0000.0006 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.**

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**Cláusula Sexta:** Este contrato tem vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026, vigente para o período correspondente ao ano de 2026.

**Cláusula Sétima:** Na hipótese de ocorrer o encerramento do contrato, não fica o CONTRATADO isento de seus compromissos éticos no tocante ao zelo para com informações e dados do CONTRATANTE que dispuser.

## DOS SERVIÇOS

**Cláusula Oitava:** O CONTRATADO prestará os serviços de análise em conformidade com normas internacionais e métodos analíticos do Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater e da EPA Environmental Protection Agency, de acordo com as quantidades, início, frequência e parâmetros descritos no Anexo Único – Plano de Análises Laboratoriais.

**§ 1º** O Laboratório do CISAM Meio Oeste poderá desenvolver métodos próprios ou adaptados a partir de normas internacionais e métodos analíticos do Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater e da EPA Environmental Protection Agency, desde que realize a validação do procedimento de análise e mantenha registros da garantia da qualidade dos resultados.

**§ 2º** Os Limites de Detecção e Quantificação, as metodologias de ensaios, o provedor externo subcontratado, quando houver, serão informados mensalmente, para conhecimento, junto ao cronograma de coletas e análises.

**§ 3º** Na avaliação de conformidade do Relatório de Ensaio, quando solicitada pelo CONTRATANTE, os resultados serão comparados com os valores máximos permitidos estabelecidos nas legislações de referência, quando houver. Caso algum parâmetro ultrapasse os limites estabelecidos na legislação de referência e houver a definição de Incerteza de Medição, a mesma será considerada na avaliação de conformidade do respectivo ensaio.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula Nona:** O CONTRATANTE deverá: a) estabelecer e entregar ao CONTRATADO, o **Plano de Análises Laboratoriais**, indicando o escopo de parâmetros a serem analisados, quantidades e periodicidade; b) por ocasião das coletas, indicar os locais e designar servidor para acompanhar o amostrador, no processo de coleta das amostras a serem analisadas; c) fornecer ao CONTRATADO todas as informações e detalhes técnicos necessários à perfeita realização do serviço.

**Cláusula Décima:** O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da fatura de prestação do serviço, na forma e condições estabelecidas na cláusula quarta.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula Décima Primeira:** O CONTRATADO prestará os serviços de acordo com o constante na cláusula décima primeira, devendo:

- a)** realizar as coletas e as análises das amostras de água, por métodos analíticos legalmente aceitos;
- b)** fornecer os respectivos Relatórios de Análises físico-químicas e biológicas, dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis. O prazo para entrega dos Relatórios de Análise iniciará após a data da coleta das amostras. A entrega do Relatório ocorrerá por meio eletrônico, em link a ser disponibilizado pelo CONTRATADO, com acesso individualizado;
- c)** fornecer, sob consulta, os resultados preliminares das análises microbiológicas de coliformes totais e escherichia coli, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, após a data da coleta das amostras;
- d)** fornecer adequados e suficientes materiais de acondicionamento, transporte e preservação de amostras, quando o CONTRATANTE se dispuser, solidariamente, a realizar a coleta de amostras;

**Cláusula Décima Segunda:** Serão de responsabilidade do CONTRATADO os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações do CONTRATANTE previstas neste contrato.

**Cláusula Décima Terceira:** O CONTRATADO obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, documentos, informações e detalhes técnicos do CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou o término da relação contratual.

**Cláusula Décima Quarta:** As amostras, materiais, documentos, informações e dados entregues pelo CONTRATANTE deverão ser utilizados pelo CONTRATADO, por seus funcionários ou prepostos, estritamente para cumprimento dos serviços ora contratados. O CONTRATADO concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações por parte de seus funcionários e prepostos.

**Cláusula Décima Quinta:** Será de responsabilidade do CONTRATADO todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer obrigação em relação aos mesmos.

**Cláusula Décima Sexta:** O CONTRATADO deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente aos pagamentos ajustados no presente instrumento.

**Cláusula Décima Sétima:** O CONTRATADO poderá subcontratar parcial ou integralmente o objeto contratado.

## DO DESCUMPRIMENTO, RESCISÃO E PENALIDADES

**Cláusula Décima Oitava:** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na imediata rescisão deste contrato, não isentando o CONTRATADO de suas responsabilidades inerentes ao zelo para com informações e dados do CONTRATANTE.

**Cláusula Décima Nona:** Havendo descumprimento de cláusulas deste contrato por parte do CONTRATADO, deverão ser devolvidos os valores referentes aos serviços não executados a contento e que porventura já houverem sido pagos.

**Cláusula Vigésima:** No caso de descumprimento de cláusulas deste instrumento por parte do CONTRATANTE, caso os valores referentes à parcela dos serviços realizados ainda não tenham sido inteiramente pagos, o CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento referente a esses valores, de acordo com os prazos estabelecidos na cláusula quarta.

**Cláusula Vigésima Primeira:** O presente contrato poderá ser rescindido se ocorrer: **a)** a inexecução total ou parcial do contrato; **b)** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, planos ou prazos; **c)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; **d)** caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato; **e)** qualquer outra das hipóteses previstas no art. 137 e ss, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**Cláusula Vigésima Segunda:** A rescisão deste contrato, nos casos previstos em lei, poderá ser: **a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração; **b)** amigável (administrativa), por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. Nessa hipótese deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e, **c)** judicial.

**Cláusula Vigésima Terceira:** Conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.

**Cláusula Vigésima Quarta:** Caso venha ocorrer a rescisão do contrato por qualquer das partes, respeitar-se-á um período mínimo de 30 (trinta) dias, denominado período de encerramento do contrato, no qual deverão ser finalizados e pagos os serviços que já estiverem em andamento.

**Cláusula Vigésima Quinta:** A tolerância, por alguma das partes, em relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

## DA CONFIDENCIALIDADE E DO TRATAMENTO DE DADOS

**Cláusula Vigésima Sexta:** Todas as informações constantes do presente Contrato Administrativo, bem como aquelas que venham a ser colocadas por qualquer contraente à disposição do outro em decorrência do presente instrumento, são consideradas confidenciais, sendo vedado aos mesmos, ressalvados os casos dispostos em lei e as hipóteses de se tratar de informações de domínio público, divulgar qualquer dessas informações, por qualquer meio ou forma, sem o prévio e expresso consentimento da outro contraente.

**§ 1º** - A extinção deste contrato não desonerará os contraentes do sigilo profissional, que persistirá nos termos da legislação vigente, sob as penas da lei.

**§ 2º** - Os contraentes ficam cientes de que responderão perante o outro e a terceiros prejudicados, civil e criminalmente, por si, seus profissionais, contratados e/ou prepostos, pela eventual quebra de confidencialidade das informações que tenham acesso ou ciência, direta ou indiretamente, em virtude deste termo.

**§ 3º** - Na eventualidade das informações coletadas versarem sobre dados pessoais, o CISAM-MO se obriga a utilizá-los estritamente para a finalidade deste contrato, bem como se responsabiliza pela adoção das providências necessárias para o seu adequado tratamento, sempre em consonância com as normativas vigentes, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

## DO FORO



**Cláusula Vigésima Sétima:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Campos Novos/SC, 05 de dezembro de 2025.

**CONTRATANTE**

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos  
ALEXANDRE JOSÉ BIOLCHI – Diretor

**CONTRATADO**

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste  
AGUINALDO PEDRO PAGGI – Presidente



**ANEXO ÚNICO**

Plano de Análises Laboratoriais 2026									
Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
01	Item 1.6 (Tabela 1) Análise qualitativa e quantitativa de Fitoplâncton (incluindo Cianobactérias) em atendimento a Portaria de Consolidação nº 05/2017	Portaria GM/MS 888/2021	SAA Sede SAA Ibicuí SAA Boa Esperança São João	Água Bruta Superficial	04 04 04 04	16	Trimestral (Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro)	R\$ 134,77	R\$ 2.156,32
02	Item 2.2.1.01 Clorofila a	Portaria GM/MS 888/2021	SAA Sede SAA Ibicuí SAA Boa Esperança São João	Água Bruta Superficial	12 12 12 12	48	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 2.043,84
03 <sup>1</sup>	Item 1.7.1.04 Esporos de bactérias aeróbias	Portaria GM/MS 888/2021	SAA Sede SAA Ibicuí SAA Boa Esperança São João	Água Bruta Superficial	384 144 96 480	1104	Semanal	R\$ 101,54	R\$ 112.100,16
04 <sup>1</sup>	Item 1.7 (Tabela 1) Contagem de cistos de Giardia spp. e oocistos	Portaria GM/MS 888/2021	SAA Sede	Água Bruta Superficial	12	48	Mensal	R\$ 493,20	R\$ 23.673,60



Plano de Análises Laboratoriais 2026									
Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	de Cryptosporidium spp. em amostra de água bruta superficial em atendimento à Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Atualizada pela Portaria GM/MS nº 888/2021).		SAA Ibicuí		12				
			SAA Boa Esperança		12				
			São João		12				
05	Item 1.2.1.10 (Tabela 3) Gosto e Odor	Portaria GM/MS 888/2021	SAA Sede		04		Trimestral (Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro)		
			SAA Ibicuí		04				
			SAA Boa Esperança		04				
			SAA Bela Vista		01				
			SAA Encruzilhada		01				
			SAA Poço Ibicuí		01				
			SAA Barra do Leão		01		Anual (Agosto)	R\$ 19,49	R\$ 331,33



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
			SAA Dal Pai		01				
06	Item 1.2 (Tabela 1) Anexo 9 – Produtos Secundários da Desinfecção da Portaria de Consolidação nº 05/2017	Portaria GM/MS 888/2021	SAA Sede	Sistema de Distribuição	06	23	Bimestral (Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro, Dezembro)	R\$ 591,78	R\$ 13.610,94
			SAA Ibicuí		06		Anual (Agosto)		
			SAA Boa Esperança		06		Anual (Agosto)		
			SAA Bela Vista		01		Anual (Agosto)		
			SAA Encruzilhada		01		Anual (Agosto)		
			SAA Poço Ibicuí		01		Anual (Agosto)		
			SAA Barra do Leão		01		Anual (Agosto)		
			SAA Dal Pai		01		Anual (Agosto)		
07	Item 1.1.2.04 (Tabela 3) Cloreto de Vinila	Portaria GM/MS 888/2021	SAA Sede	Sistema de Distribuição	02	26	Semestralmente (Fevereiro e Agosto)	R\$ 71,03	R\$ 1.846,78
			SAA Ibicuí		02				



Plano de Análises Laboratoriais 2026									
Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
			SAA Boa Esperança	Sistema de Distribuição	02				
			SAA Bela Vista	Sistema de Distribuição	02				
				Saída do Tratamento	02				
				Sistema de Distribuição	02				
			SAA Encruzilhada	Saída do Tratamento	02				
				Sistema de Distribuição	02				
			SAA Poço Ibicuí	Saída do Tratamento	02				
				Sistema de Distribuição	02				
			SAA Barra do Leão	Saída do Tratamento	02				
				Sistema de Distribuição	02				
			SAA Dal Pai	Saída do Tratamento	02				
				Sistema de Distribuição	02				
<b>08<sup>02</sup></b>	Item 1.1 (Tabela 1)	Portaria GM/MS 888/2021	SAA Sede	Saída do Tratamento	<b>04</b>	48	Semestral	R\$ 1.876,26	R\$ 90.060,48



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	Anexo 9 e 11 da Portaria de Consolidação nº 05/2017		SAA Ibicuí	Saída do Tratamento	04		(Fevereiro e Agosto e/ou Maio e Novembro)		
			SAA Boa Esperança	Saída do Tratamento	04				
			SAA Bela Vista	Saída do Tratamento	04				
			SAA Encruzilhada	Saída do Tratamento	04				
			SAA Poço Ibicuí	Saída do Tratamento	04				
			SAA Barra do Leão	Saída do Tratamento	04				
			SAA Dal Pai	Saída do Tratamento	04				
			SAA Sede	Sistema de Distribuição	02				
			SAA Ibicuí	Sistema de Distribuição	02				
			SAA Boa Esperança	Sistema de Distribuição	02		Semestral (Maio e Novembro)		
			SAA Bela Vista	Sistema de Distribuição	02				
			SAA Encruzilhada	Sistema de Distribuição	02				



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
			SAA Poço Ibicuí	Sistema de Distribuição	02				
			SAA Barra do Leão	Sistema de Distribuição	02				
			SAA Dal Pai	Sistema de Distribuição	02				
09 <sup>03</sup>	Item 4.1 (tabela 1) Análise em amostras de água compreendendo os parâmetros apresentados no Anexo I da Portaria SES nº 1468 de 21 de dezembro de 2022	Portaria SES nº 1468/2022	Sede Boa Esperança Ibicuí Ibicuí P.A. Bela Vista Dal Pai Encruzilhada Barra do Leão	Saída do Tratamento	04 04 04 04 04 04 04 04	32	Semestral (Fevereiro e Agosto e/ou Maio e Novembro)	R\$ 1.367,17	R\$ 43.749,44
10	Item 1.4 (Tabela 1) Análise dos Parâmetros relacionados no Artigo 42 Parágrafo 1º da Portaria de Consolidação nº 05/2017	Portaria GM/MS 888/2021	SAA Sede SAA Ibicuí SAA Boa Esperança Rio São João	Água Bruta Superficial	02 02 02 02	08	Semestral (Fevereiro e Agosto)	R\$ 2.461,20	R\$ 19.689,60
11	Item 1.5 (Tabela 1)		SAA Bela Vista		02	10			



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	Análise dos Parâmetros relacionados no Artigo 42 Parágrafo 2º da Portaria de Consolidação nº 05/2017	CONAMA 396/2008	SAA Encruzilhada SAA Poço Ibicuí SAA Barra do Leão SAA Dal Pai	Água Bruta Subterrânea	02 02 02 02		Semestral (Fevereiro e Agosto)	R\$ 2.340,56	R\$ 23.405,60
12	Item 1.8 (Tabela 1) Atividade Alfa Total e Beta Total conforme caput do Artigo 37 da Portaria de Consolidação nº 05/2017	Portaria GM/MS 888/2021	SAA Sede SAA Ibicuí SAA Boa Esperança SAA Bela Vista SAA Encruzilhada SAA Poço Ibicuí SAA Barra do Leão SAA Dal Pai	Sistema de Distribuição	02 02 02 02 02 02 02 02	16	Semestral (Fevereiro e Agosto)	R\$ 533,92	R\$ 8.542,72
13	Item 2.1 (Tabela 1) Análise em amostra de água bruta superficial incluindo todos os	CONAMA 357/2005	SAA Sede SAA Ibicuí	Água Bruta Superficial	02 02	08	Semestral (Fevereiro e Agosto)	R\$ 1.410,80	R\$ 11.286,40



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	parâmetros do Art. 15, inclusive todos os parâmetros da Tabela 1, da Resolução CONAMA 357/2005.		SAA Boa Esperança		02				
			Rio São João		02				
14	Item 2.3 (Tabela 1)	CONAMA 396/2008	SAA Bela Vista	Água Bruta Subterrânea	02	10	Semestral (Fevereiro e Agosto)	R\$ 308,80	R\$ 3.088,00
			SAA Encruzilhada		02				
			SAA Poço Ibicuí		02				
			SAA Barra do Leão		02				
			SAA Dal Pai		02				
15*	Item 1.10 (Tabela 1)	Portaria GM/MS 888/2021	Sede	Saída do Tratamento	02	32	Semestral (Junho e Dezembro) *Se necessário	R\$ 142,83	R\$ 4.570,56
			Boa Esperança		02				
			SAA Barra do Leão		02				
			SAA Dal Pai		02				
			SAA Poço Ibicuí		02				
			SAA Encruzilhada		02				
			SAA Bela Vista		02				
			Ibicuí		02				



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
			SAA Encruzilhada Sede Boa Esperança SAA Barra do Leão SAA Dal Pai SAA Bela Vista SAA Poço Ibicuí SAA Encruzilhada	Sistema Distribuição	02 02 02 02 02 02 02 02 02				
16*	1.11 (Tabela 1)	Portaria GM/MS 888/2021	Sede Ibicuí SAA Poço Ibicuí SAA Bela Vista Boa Esperança SAA Dal Pai SAA Barra do Leão SAA Encruzilhada	Saída do Tratamento/ Sistema Distribuição	04 04 04 04 04 04 04 04	32	Semestral (Junho e Dezembro) *Se necessário	R\$ 189,87	R\$ 6.075,84



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
17*	1.12 (tabela 1)	Portaria GM/MS 888/2021	SAA Bela Vista SAA Encruzilhada SAA Poço Ibicuí SAA Barra do Leão SAA Dal Pai Sede Boa Esperança Ibicuí	Saída do Tratamento/ Sistema Distribuição	04 04 04 04 04 04 04 04	32	Semestral (Junho e Dezembro) *Se necessário	R\$ 414,96	R\$ 13.278,72
18*	1.13 (Tabela 1)	Portaria GM/MS 888/2021	SAA Bela Vista SAA Encruzilhada SAA Poço Ibicuí SAA Barra do Leão SAA Dal Pai Sede Boa Esperança Ibicuí	Saída do Tratamento/ Sistema Distribuição	04 04 04 04 04 04 04 04	32	Semestral (Junho e Dezembro) *Se necessário	R\$ 243,02	R\$ 7.776,64
19*	1.14 (tabela 1)	Portaria GM/MS 888/2021	SAA Bela Vista SAA Encruzilhada	Saída do Tratamento/	04 04	32	Semestral (Junho e Dezembro)	R\$ 102,98	R\$ 3.295,36



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
			SAA Poço Ibicuí SAA Barra do Leão SAA Dal Pai Sede Boa Esperança Ibicuí SAA Encruzilhada SAA Poço Ibicuí SAA Barra do Leão SAA Dal Pai Sede Boa Esperança Ibicuí	Sistema Distribuição	04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04		*Se necessário		
25*	1.15 (Tabela 1)	Portaria GM/MS 888/2021	SAA Bela Vista SAA Encruzilhada SAA Poço Ibicuí SAA Barra do Leão SAA Dal Pai	Saída do Tratamento/ Sistema Distribuição	04 04 04 04 04	32	Semestral (Junho e Dezembro) *Se necessário	R\$ 591,44	R\$ 18.926,08



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
			Sede		04				
			Boa Esperança		04				
			Ibicuí		04				
26	Item 3.1 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO5 (amostra filtrada), DQO, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas Totais, Nitrogênio Total, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo Total, Escherichia coli (Quantitativa), Cor, Turbidez, Coliformes Totais (Quantitativa), Oxigênio Dissolvido.	CONSEMA 182 (Tabela 2)	SES BR-470	Efluente Bruto	06	06	Bimestral: Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro.	R\$ 630,86	R\$ 3.785,16
27	Item 3.2 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO5 (Amostra Filtrada), DQO, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e	CONSEMA 182 (Tabela 2)	SES BR-470	Saída Lagoa Anaeróbia 01	06	12	Bimestral: Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro.	R\$ 776,42	R\$ 9.317,04



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	Graxas Totais, Nitrogênio Total, Nitrogênio Ammoniacal, Fósforo Total, Escherichia coli (quantitativo), Sólidos Suspensos Totais, Materiais Flutuantes (Presença/Ausência), Cor, Turbidez, Coliformes Totais (Quantitativa), Oxigênio Dissolvido			Saída do Sistema	06				
28	Item 3.3 (Tabela 2) Ecotoxicidade (Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magnus e Toxicidade Aguda para Vibrio fisheri)	CONSEMA Art. 6 §2º	SES BR-470	Saída do Sistema	02	02	Semestral: Maio, Novembro	R\$ 237,02	R\$ 474,04
29	Item 5.1.1.04 (Tabela 3) DQO	Não se aplica.	SES BR-470	Efluente Bruto	06	24	Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro	R\$ 71,03	R\$ 1.704,72



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
				Saída Lagoa Anaeróbia 01	06				
				Saída do Sistema	06				
				Jusante	06				
30	Item 3.1 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO5 (Amostra Filtrada), DQO, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas Totais, Nitrogênio Total, Nitrogênio Ammoniacal, Fósforo Total,	CONAMA 357/2005	SES BR-470	Jusante	06	06	Bimestral: Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro.	R\$ 630,86	R\$ 3.785,16



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	Escherichia coli (Quantitativa), Cor, Turbidez, Coliformes Totais (Quantitativa), Oxigênio Dissolvido.								
31	Item 3.1 (tabela 2) <u>OBS: DBO normal</u>	Enunciado 01 IMA (quadro 4)	SES BR-470	Montante	06	06	Bimestral: Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro.	R\$ 630,86	R\$ 3.785,16
32	Item 2.1 (Tabela 1)	CONAMA 357/2005	SES BR-470	Montante	01	01	Anual (Abril)	R\$ 1.410,80	R\$ 1.410,80
33	Item 2.2.1.02 Coliformes Termotolerantes (quantitativo)	CONAMA 357/2005	SES BR-470	Montante	05	05	Fevereiro, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro	R\$ 89,25	R\$ 446,25
34	Item 3.3 (Tabela 2) Ecotoxicidade (Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magnus e Toxicidade Aguda para Vibrio fisheri)	FUNDEMA	SES BR 470	Montante	03	06	Quadrimestral: Fevereiro Junho, Outubro.	R\$ 237,02	R\$ 1.422,12
				Jusante	03				



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
35	Item 3.1 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO5 (Amostra Filtrada), DQO, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas Totais, Nitrogênio Total, Nitrogênio Ammoniacal, Fósforo Total, Escherichia coli (Quantitativa), Cor, Turbidez, Coliformes Totais (Quantitativa), Oxigênio Dissolvido.	CONSEMA 182 (Tabela 2)	SES Senhor Bom Jesus	Efluente Bruto	06	06	Bimestral: Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro.	R\$ 630,86	R\$ 3.785,16
36	Item 3.2 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO5 (Amostra Filtrada), DQO, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas Totais,	CONAMA 430/2011 (Tabela 2)	SES Senhor Bom Jesus	Saída do Reator UASB	06	12	Bimestral (Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro)	R\$ 776,42	R\$ 9.317,04



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	Nitrogênio Total, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo Total, Escherichia coli (quantitativo), Sólidos Suspensos Totais, Materiais Flutuantes (Presença/Ausência), Cor, Turbidez, Coliformes Totais (Quantitativa), Oxigênio Dissolvido			Saída do Sistema	06				
37	Item 3.3 (Tabela 2) Ecotoxicidade (Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magnus e Toxicidade Aguda para Vibrio fisheri)	CONSEMA 182 ART.6 §2º	SES Senhor Bom Jesus	Saída do Sistema	02	02	Maio, Novembro	R\$ 237,02	R\$ 474,04
38	Item 5.1.1.04 (Tabela 3) DQO	Não se aplica.	SES Senhor Bom Jesus	Efluente Bruto	06	24	Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro	R\$ 71,03	R\$ 1.704,72
				Saída do Reator UASB	06				



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
				Saída do Sistema	06				
				Jusante	06				
39	Item 3.1 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO5 (Amostra Filtrada), DQO, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas Totais, Nitrogênio Total, Nitrogênio Ammoniacal, Fósforo Total, Escherichia coli (Quantitativa), Cor, Turbidez, Coliformes Totais (Quantitativa), Oxigênio Dissolvido.	CONAMA 357/2005	SES Senhor Bom Jesus	Jusante	06	06	Bimestral: Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro.	R\$ 630,86	R\$ 3.785,16



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
40	3.1 (tabela 2)	Enunciado 01 IMA (quadro 4)	SES Senhor Bom Jesus	Montante	06	06	Bimestral: Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro.	R\$ 630,86	R\$ 3.785,16
41	Item 2.2.1.02 Coliformes Termotolerantes (quantitativo)	CONAMA 357/2005	SES Senhor Bom Jesus	Montante	04	04	Fevereiro, Junho, Agosto, Outubro.	R\$ 89,25	R\$ 357,00
42	Item 3.3 (Tabela 2) Ecotoxicidade (Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magnus e Toxicidade Aguda para Vibrio fisheri)	FUNDEMA	SES Senhor Bom Jesus	Montante	03	06	Quadrimestral (Fev, Jun, Out)	R\$ 237,02	R\$ 1.422,12
				Jusante	03				
43	Item 2.1 (Tabela 1)	CONAMA 357/2005	SES Senhor Bom Jesus	Montante	01	01	Anual (Abril)	R\$ 1.410,80	R\$ 1.410,80
44	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Fixos	Não se aplica.	SES Senhor Bom Jesus	Ponto 01	12	48	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 2.043,84
				Ponto 02	12				



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
				Ponto 03	12				
				Ponto 04	12				
45	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Totais	Não se aplica.	SES Senhor Bom Jesus	Ponto 01	12	48	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 2.043,84
				Ponto 02	12				
				Ponto 03	12				
				Ponto 04	12				
46	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Voláteis	Não se aplica.	SES Senhor Bom Jesus	Ponto 01	12	48	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 2.043,84
				Ponto 02	12				
				Ponto 03	12				
				Ponto 04	12				
47	Item 3.1 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO5 (Amostra Filtrada), DQO, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas Totais, Nitrogênio Total, Nitrogênio Ammoniacal, Fósforo Total, Escherichia coli (Quantitativa), Cor, Turbidez, Coliformes	CONSEMA 182	SES Aparecida	Efluente Bruto	06	06	Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro.	R\$ 630,86	R\$ 3.785,16



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	Totais (Quantitativa), Oxigênio Dissolvido.								
48	Item 3.2 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO5 (Amostra Filtrada), DQO, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas Totais, Nitrogênio Total, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo Total, Escherichia coli (quantitativo), Sólidos Suspensos Totais, Materiais Flutuantes (Presença/Ausência), Cor, Turbidez, Coliformes Totais (Quantitativa), Oxigênio Dissolvido	CONAMA 430/2011 (Tabela 2)	SES Aparecida	Entrada Wetland	06	06	Bimestral: Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro.	R\$ 776,42	R\$ 4.658,52
49	Item 3.3 (Tabela 2) Ecotoxicidade (Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magnus e	CONSEMA Art. 6 §2º	SES Aparecida	Saída do Sistema	02	02	Maio, Novembro	R\$ 237,02	R\$ 474,04



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	Toxicidade Aguda para Vibrio fisheri)								
50	Item 3.3 (Tabela 2) Ecotoxicidade (Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magnus e Toxicidade Aguda para Vibrio fisheri)	FUNDEMA	SES Aparecida	Montante	03	06	Quadrimestral: Fevereiro, Junho, Outubro	R\$ 237,02	R\$ 1.422,12
				Jusante	03				
51	Item 3.5 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO5, DQO, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas Totais, Nitrogênio Total, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo Total, Escherichia coli (Quantitativa), Materiais Flutuantes, Cor, Turbidez, Coliformes Totais (Quantitativa), Oxigênio Dissolvido.	CONAMA 430/2011 e CONSEMA 182	SES Aparecida	Saída do Sistema	06	06	Bimestral: (Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro)	R\$ 727,90	R\$ 4.367,40



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
52	Item 5.1.1.04 (Tabela 3) DQO	Não se aplica.	SES Aparecida	Efluente Bruto  Entrada Wetland  Saída do Sistema  Jusante	06  06  06  06	24	Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro	R\$ 71,03	R\$ 1.704,72
53	Item 3.1 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO5 (Amostra Filtrada), DQO, Sólidos	CONAMA 357/2005	SES Aparecida	Jusante	06	06	Bimestral: Janeiro, Março, Maio, Julho,	R\$ 630,86	R\$ 3.785,16



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	Sedimentáveis, Óleos e Graxas Totais, Nitrogênio Total, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo Total, Escherichia coli (Quantitativa), Cor, Turbidez, Coliformes Totais (Quantitativa), Oxigênio Dissolvido.						Setembro, Novembro		
54	Item 3.1 (Tabela 2)	Enunciado 01 IMA (quadro 4)	SES Aparecida	Montante	06	06	Bimestral: Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro	R\$ 630,86	R\$ 3.785,16
55	Item 2.1 (Tabela 1)	CONAMA 357/2005	SES Aparecida	Montante	01	01	Anual (Abril)	R\$ 1.410,80	R\$ 1.410,80



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
56	Item 2.2.1.02 Coliformes Termotolerantes (quantitativo)	CONAMA 357/2005	SES Aparecida	Montante	06	06	Bimestral: Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro	R\$ 89,25	R\$ 535,50
57	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Fixos	Não se aplica.	SES Aparecida	Ponto 01 Ponto 02 Ponto 03 Ponto 04	12 12 12 12	48	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 2.043,84
58	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Totais	Não se aplica.	SES Aparecida	Ponto 01 Ponto 02 Ponto 03 Ponto 04	12 12 12 12	48	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 2.043,84
59	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Voláteis	Não se aplica.	SES Aparecida	Ponto 01 Ponto 02 Ponto 03 Ponto 04	12 12 12 12	48	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 2.043,84



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
60	Item 3.6 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO5, DQO, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas Totais, Fósforo Total.	Não se aplica. CONAMA 430/2011 e CONSEMA 182 Não se aplica. CONAMA 430/2011 e CONSEMA 182 CONAMA 357/2005	SES Boa Vista	Entrada do Sistema 01 Saída do Sistema 01 Entrada do Sistema 02 Saída do Sistema 02 Jusante	04 04 04 04 04	20	Trimestral (Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro)	R\$ 339,68	R\$ 6.793,60
61	Item 5.1.1.04 (Tabela 3) DQO	Não se aplica.	SES Boa Vista	Entrada do Sistema 01 Saída do Sistema 01 Entrada do Sistema 02	12 12 12	60	Mensal	R\$ 71,03	R\$ 4.261,80



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
				Saída do Sistema 02	12				
				Jusante	12				
62	Item 5.1.1.20 Materiais Flutuantes	CONAMA 430 Art. 21 letra F	SES Boa Vista	Saída sistema 01	03	06	Trimestral: Fevereiro, Agosto e Novembro.	R\$ 16,89	R\$ 101,34
63	Item 2.1 (Tabela 1)	CONAMA 357/2005	SES Boa Vista	Montante	01	01	Anual Abril	R\$ 1.410,80	R\$ 1.410,80
64	Item 3.4 (Tabela 2) Cor Verdadeira, Turbidez, DBO5, Oxigênio Dissolvido, Clorofila a, Densidade de Cianobactérias, Fósforo Total.	CONAMA 357/2005	SES Boa Vista	Jusante	04	04	Trimestral (Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro)	R\$ 339,68	R\$ 1.358,72



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
65	3.1 (Tabela 2)	Enunciado 01 IMA (quadro 4)	SES Boa Vista	Montante	04	04	Trimestral (Fevereiro, Agosto e Novembro)	R\$ 630,86	R\$ 2.523,44
66	Item 3.3 (Tabela 2) Ecotoxicidade (Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magnus e Toxicidade Aguda para Vibrio fisheri)	FUNDEMA	SES Boa Vista	Montante	03	06	Quadrimestral: Fevereiro, Junho, Outubro.	R\$ 237,02	R\$ 1.422,12
				Jusante	03				
67	Item 2.2.1.02 Coliformes Termotolerantes (quantitativo)	CONAMA 357/2005	SES Boa Vista	Montante	04	08	Trimestral (Fevereiro, Agosto e Novembro)	R\$ 89,25	R\$ 714,00
				Jusante	04				
68	Item 3.8 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas, Fosforo Total.	Não se aplica.	SES Valparaíso	Entrada do Sistema	04	16	Trimestral (Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro)	R\$ 242,63	R\$ 3.882,08
		Não se aplica.		Saída do Reator	04				
		CONAMA 430/2011 E CONSEMA 182		Saída do Sistema	04				



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
		CONAMA 357/2005		Jusante	04				
69	Item 5.1.1.20 Materiais Flutuantes	CONAMA 430 Art. 21 letra F	SES Valparaíso	Saída do Sistema	04	04	Trimestral (Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro)	R\$ 16,89	R\$ 67,56
70	Item 5.1.1.04 (Tabela 3) DQO	Não se aplica.	SES Valparaíso	Entrada do Sistema  Saída do Reator  Saída do Sistema  Jusante	12  12  12  12	48	Mensal: Janeiro a Dezembro	R\$ 71,03	R\$ 3.409,44
71	Item 3.3 (Tabela 2)	FUNDEMA	SES Valparaíso	Montante	03	06	Quadrimestral: Fevereiro, Maio,	R\$ 237,02	R\$ 1.422,12



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	Ecotoxicidade (Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magnus e Toxicidade Aguda para Vibrio fisheri)			Jusante	03		Agosto e Novembro		
72	Item 3.4 (Tabela 2) Cor Verdadeira, Turbidez, DBO5, Oxigênio Dissolvido, Clorofila a, Densidade de Cianobactérias, Fósforo Total.	CONAMA 357/2005	SES Valparaíso	Montante	01	02	Anual (Novembro)	R\$ 339,68	R\$ 679,36
				Jusante	01				
73	Item 2.1 (Tabela 1)	CONAMA 357/2005	SES Valparaíso	Montante	01	01	Anual (Maio)	R\$ 1.410,80	R\$ 1.410,80
74	Item 2.2.1.02 Coliformes Termotolerantes (quantitativo)	CONAMA 357/2005	SES Valparaíso	Montante	04	08	(Trimestral) Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro.	R\$ 89,25	R\$ 714,00
				Jusante	04				



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
75	3.1 (Tabela 2)	Enunciado 01 IMA (quadro 4)	SES Valparaíso	Montante	04	04	Trimestral (Fevereiro, Agosto e Novembro)	R\$ 630,86	R\$ 2.523,44
76	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Fixos	Não se aplica.	SES Valparaíso	Ponto 01 Ponto 02 Ponto 03 Ponto 04	12 12 12 12	48	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 2.043,84
77	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Totais	Não se aplica.	SES Valparaíso	Ponto 01 Ponto 02 Ponto 03 Ponto 04	12 12 12 12	48	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 2.043,84
78	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Voláteis	Não se aplica.	SES Valparaíso	Ponto 01 Ponto 02 Ponto 03 Ponto 04	12 12 12 12	48	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 2.043,84



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
79	Item 3.7 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO5, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas Totais, Oxigênio Dissolvido, Condutividade, Fosforo Total	Não se aplica. Não se aplica. CONAMA 430/2011 CONAMA 357/2005	SES Bess	Entrada do Sistema Entrada do Wetland Saída do Sistema Jusante	04 04 04 04	16	Trimestral (Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro)	R\$ 339,68	R\$ 5.434,88
80	Item 5.1.1.04 (Tabela 3) DQO	Não se aplica.	SES Bess	Entrada do Sistema Entrada do Wetland Saída do Sistema	12 12 12	48	Mensal	R\$ 71,03	R\$ 3.409,44



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
				Jusante	12				
81	Item 5.1.1.20 Materiais Flutuantes	CONAMA 430 Art. 21 letra F	SES Bess	Saída do Sistema	04	04	Trimestral (Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro)	R\$ 16,89	R\$ 67,56
82	Item 3.4 (Tabela 2) Cor Verdadeira, Turbidez, DBO5, Oxigênio Dissolvido, Clorofila a, Densidade de Cianobactérias, Fósforo Total.	CONAMA 357/2005	SES Bess	Montante	01	02	Anual (Novembro)	R\$ 339,68	R\$ 679,36
				Jusante	01				
83	3.1 (tabela 2)	Enunciado 01 IMA (quadro 4)	SES Bess	Montante	04	04	Trimestral	R\$ 630,86	R\$ 2.523,44
84	Item 2.1 (Tabela 1)	CONAMA 357/2005	SES Bess	Montante	01	01	Anual (Maio)	R\$ 1.410,80	R\$ 1.410,80
85	Item 2.2.1.02	CONAMA 357/2005	SES Bess	Montante	04	08	Trimestral (Fevereiro,	R\$ 89,25	R\$ 714,00



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	Coliformes Termotolerantes (quantitativo)			Jusante	04		Maio, Agosto e Novembro)		
86	Item 3.3 (Tabela 2) Ecotoxicidade (Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magnus e Toxicidade Aguda para Vibrio fisheri)	FUNDEMA	SES Bess	Montante	03	06	Quadrimestral (Fev, Jun, Out)	R\$ 237,02	R\$ 1.422,12
				Jusante	03				
87	Item 3.8 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas	Não se aplica.	SES Nossa Senhora das Dores	Efluente Bruto	04	12	Trimestral (Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro)	R\$ 242,63	R\$ 2.911,56
		CONAMA 430/2011 Lei Estadual SC 14.675/2009		Saída do Sistema	04				
		CONAMA 357/2005		Jusante	04				
88	Item 2.2.1.02	CONAMA 357/2005	SES Nossa Senhora das Dores	Montante	04	08	Trimestral (Fevereiro,	R\$ 89,25	R\$ 714,00



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	Coliformes Termotolerantes (quantitativo)			Jusante	04		Maio, Agosto e Novembro)		
89	Item 5.1.1.20 Materiais Flutuantes	CONAMA 430/2011 Art. 21 letra f	SES Nossa Senhora das Dores	Saída do Sistema	04	04	Trimestral (Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro)	R\$ 16,89	R\$ 67,56
90	Item 3.4 (Tabela 2) Cor Verdadeira, Turbidez, DBO5, Oxigênio Dissolvido, Clorofila-a, Densidade de Cianobactérias, Fósforo Total.	CONAMA 357/2005	SES Nossa Senhora das Dores	Montante	01	02	Anual (Novembro)	R\$ 339,68	R\$ 679,36
91	Item 2.1 (Tabela 1)	CONAMA 357/2005	SES Nossa Senhora das Dores	Jusante	01				
92	Item 3.3 (Tabela 2) Ecotoxicidade (Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magnus e Toxicidade Aguda para Vibrio fisheri)	FUNDEMA	SES Nossa Senhora das Dores	Montante	03	06	Quadrimestral (Fev, Jun, Out)	R\$ 237,02	R\$ 1.422,12
				Jusante	03				



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
93	3.1 (tabela 2)	Enunciado 01 IMA (quadro 4)	SES Nossa Senhora das Dores	Montante	04	04	Trimestral	R\$ 630,86	R\$ 2.523,44
94	Item 2.1 (Tabela 1)	CONAMA 357/2005	SES Barra do Leão	Montante	01	01	Anual (Maio)	R\$ 1.410,80	R\$ 1.410,80
95	Item 3.7 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO5, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas Totais, Oxigênio Dissolvido, Condutividade	Não se aplica.  Não se aplica.  CONAMA 430/2011  CONAMA 357/2005	SES Barra do Leão	Efluente Bruto  Entrada Wetland  Saída do Sistema  Jusante do ponto de	04  04  04  04	16	Trimestral (Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro)	R\$ 339,68	R\$ 5.434,88



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
96	Item 5.1.1.20 Materiais Flutuantes	CONAMA 430/2011	SES Barra do Leão	Saída do Sistema	04	04	Trimestral (Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro)	R\$ 16,89	R\$ 67,56
97	Item 3.4 (Tabela 2) Cor Verdadeira, Turbidez, DBO5, Oxigênio Dissolvido, Clorofila a, Densidade de Cianobactérias, Fósforo Total	CONAMA 357/2005	SES Barra do Leão	Montante	01	02	Anual (Novembro)	R\$ 339,68	R\$ 679,36
				Jusante	01				
98	3.1 (tabela 2)	Enunciado 01 IMA (quadro 4)	SES Barra do Leão	Montante	4	4	Trimestral	R\$ 630,86	R\$ 2.523,44
99	Item 3.3 (Tabela 2) Ecotoxicidade (Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magnus e Toxicidade Aguda para Vibrio fisheri)	FUNDEMA	SES Barra do Leão	Montante	03	06	Quadrimestral (Fev, Jun, Out)	R\$ 237,02	R\$ 1.422,12
				Jusante	03				
100	Item 3.8 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO, Sólidos	Não se aplica.	SES Barra do Leão (Colégio)	Entrada do Sistema	04	16	Trimestral (Fevereiro,	R\$ 242,63	R\$ 3.882,08



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	Sedimentáveis, Óleos e Graxas	Não se aplica.  CONAMA 430/2011 Lei Estadual SC 14.675/2009  CONAMA 357/2005		Entrada do Wetland  Saída do Sistema  Jusante	04  04  04		Maio, Agosto e Novembro)		
101	Item 2.1 (Tabela 1)	CONAMA 357/2005	SES Barra do Leão (Colégio)	Montante	01	01	Anual (Maio)	R\$ 1.410,80	R\$ 1.410,80
102	Item 3.4 (Tabela 2) Cor Verdadeira, Turbidez, DBO5, Oxigênio Dissolvido, Clorofila a, Densidade de Cianobactérias, Fósforo Total.	CONAMA 357/2005	SES Barra do Leão (Colégio)	Montante  Jusante	01  01	02	Anual (Novembro)	R\$ 339,68	R\$ 679,36



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
103	3.1 (tabela 2)	Enunciado 01 IMA (quadro 4)	SES Barra do Leão (Colégio)	Montante	04	04	trimestral	R\$ 630,86	R\$ 2.523,44
104	Item 3.3 (Tabela 2) Ecotoxicidade (Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magnus e Toxicidade Aguda para Vibrio fisheri)	FUNDEMA	SES Barra do Leão (Colégio)	Montante	03	06	Quadrimestral (Fev, Jun, Out)	R\$ 237,02	R\$ 1.422,12
105	Item 3.8 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas	Não se aplica.  Não se aplica.  CONAMA 430/2011	SES Zanatta	Entrada do sistema  Saída do reator  Saída do sistema	04  04  04		Trimestral (Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro)		



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
		CONAMA 357/2005		Jusante	04				
106	Item 5.1.1.04 (Tabela 3) DQO	Não se aplica.	SES Zanatta	Entrada do Sistema	12	48	Mensal (Janeiro a Dezembro)	R\$ 71,03	R\$ 3.409,44
				Saída do Reator	12				
				Saída do sistema	12				
				Jusante	12				
107	Item 2.1 (Tabela 1)	CONAMA 357/2005	SES Zanatta	Montante	01	01	Anual (Maio)	R\$ 1.410,80	R\$ 1.410,80



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
108	Item 3.4 (Tabela 2) Cor Verdadeira, Turbidez, DBO5, Oxigênio Dissolvido, Clorofila a, Densidade de Cianobactérias, Fósforo Total.	CONAMA 357/2005	SES Zanatta	Montante	01	02	Anual (Novembro)	R\$ 339,68	R\$ 679,36
				Jusante	01				
109	Item 3.3 (Tabela 2) Ecotoxicidade (Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magnus e Toxicidade Aguda para Vibrio fisheri)	FUNDEMA	SES Zanatta	Montante	03	06	Quadrimestral (Fev, Jun, Out)	R\$ 237,02	R\$ 1.422,12
				Jusante	03				
110	3.1 (tabela 2)	Enunciado 01 IMA (quadro 4)	SES Zanatta	Montante	04	04	Trimestral	R\$ 630,86	R\$ 2.523,44
111	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Fixos	Não se aplica.	SES Zanatta	Ponto 01	12	24	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 1.021,92
				Ponto 02	12				
112	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Totais	Não se aplica.	SES Zanatta	Ponto 01	12	24	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 1.021,92
				Ponto 02	12				



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
113	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Voláteis	Não se aplica.	SES Zanatta	Ponto 01	12	24	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 1.021,92
				Ponto 02	12				
114	Item 3.8 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas	Não se aplica.  Não se aplica.  CONAMA 430/2011  CONAMA 357/2005	SES Nascer do Sol	Entrada do sistema  Saída do Reator  Saída do Sistema  Jusante ao ponto de	04  04  04  04	16	Trimestral (Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro)	R\$ 242,63	R\$ 3.882,08
115	Item 5.1.1.04 (Tabela 3) DQO	Não se aplica.	SES Nascer do Sol	Entrada do sistema	12				



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
				Saída do Reator	12				
				Saída do Sistema	12				
				Jusante ao ponto de	12				
116	Item 2.1 (Tabela 1)	CONAMA 357/2005	SES Nascer do Sol	Montante	01	01	Anual (Maio)	R\$ 1.410,80	R\$ 1.410,80
117	Item 3.4 (Tabela 2) Cor Verdadeira, Turbidez, DBO5, Oxigênio Dissolvido, Clorofila a, Densidade de Cianobactérias, Fósforo Total	CONAMA 357/2005	SES Nascer do Sol	Montante	01	02	Anual (Novembro)	R\$ 339,68	R\$ 679,36
118	Item 3.3 (Tabela 2)	Fundema	SES Nascer do Sol	Jusante	01				
				Montante	03	06	Quadrimestral (Fev, Jun, Out)	R\$ 237,02	R\$ 1.422,12



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	Ecotoxicidade (Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magnus e Toxicidade Aguda para Vibrio fisheri)			Jusante	03				
119	3.1 (tabela 2)	Enunciado 01 IMA (quadro 4)	SES Nascer do Sol	Montante	04	04	Trimestral	R\$ 630,86	R\$ 2.523,44
120	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Fixos	Não se aplica.	SES Nascer do Sol	Ponto 01	12	24	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 1.021,92
121	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Totais	Não se aplica.	SES Nascer do Sol	Ponto 02	12				
122	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Voláteis	Não se aplica.	SES Nascer do Sol	Ponto 01	12	24	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 1.021,92
123	Item 3.8 (Tabela 2) pH, Temperatura, DBO, Sólidos	Não se aplica	SES Santa Rita	Entrada	04				
	Não se aplica.			Saída do Reator	04				



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	Sedimentáveis, Óleos e Graxas	CONAMA 430		Saída do Sistema	04				
124	Item 5.1.1.04 (Tabela 3) DQO	Não se aplica.	SES Santa Rita	Entrada	12	36	Mensal	R\$ 71,03	R\$ 2.557,08
				Saída do Reator	12				
				Saída do Tratamento	12				
125	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Fixos	Não se aplica	SES Santa Rita	Ponto 01	12	24	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 1.021,92
				Ponto 02	12				
126	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Totais	Não se aplica	SES Santa Rita	Ponto 01	12	24	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 1.021,92



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
				Ponto 02	12				
127	Item 5.1.1.19 Sólidos Suspensos Voláteis	Não se aplica	SES Santa Rita	Ponto 01	12	24	Mensal	R\$ 42,58	R\$ 1.021,92
				Ponto 02	12				
128	Item 3.4 (Tabela 2) Cor Verdadeira, Turbidez, DBO5, Oxigênio Dissolvido, Clorofila a, Densidade de Cianobactérias, Fósforo Total	CONAMA 357/2005	SES Santa Rita	Montante	01	02	Anual (Abril)	R\$ 339,68	R\$ 679,36
				Jusante	01				
129	Item 3.3 (Tabela 2) Ecotoxicidade (Análise de Toxicidade Aguda)	Fundema	SES Santa Rita	Montante	03	06	Quadrimestral (Fev, Jun, Out)	R\$ 237,02	R\$ 1.422,12



Plano de Análises Laboratoriais 2026

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste nº 055/2025</u> )	Legislação para Comparação dos Resultados	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
	para Daphnia magnus e Toxicidade Aguda para Vibrio fisheri)			Jusante	03				
130	3.1 (tabela 2)	Enunciado 01 IMA (quadro 4)	SES Santa Rita	Montante	04	04	Trimestral	R\$ 630,86	R\$ 2.523,44
131	Item 3.4 (Tabela 2) Cor Verdadeira, Turbidez, DBO5, Oxigênio Dissolvido, Clorofila a, Densidade de Cianobactérias, Fósforo Total	CONAMA 357/2005	SES Santa Rita	Montante	01	02	Anual (Novembro)	R\$ 339,68	R\$ 679,36
TOTAL									R\$ 624.991,14

Notas:

- 1) Itens 03 e 04 – As análises serão realizadas conforme necessidade do SAMAE. O laboratório do CISAM Meio Oeste deverá ser informado com pelo menos 30 dias de antecedência do mês de execução do serviço;
- 2) Item 08 – O pacote de análises será realizado nos meses de Fevereiro e Agosto na Saída do Tratamento. O pacote de análises será realizado conforme necessidade do SAMAE nos meses de Maio e Novembro na Saída do Tratamento e no Sistema de Distribuição. O laboratório do CISAM Meio Oeste deverá ser informado com pelo menos 30 dias de antecedência do mês de execução do serviço;
- 3) Item 09 – O pacote de análises será realizado nos meses de Fevereiro e Agosto na Saída do Tratamento. O pacote de análises será realizado conforme necessidade do SAMAE nos meses de Maio e Novembro na Saída do Tratamento. O laboratório do CISAM Meio Oeste deverá ser informado com pelo menos 30 dias de antecedência do mês de execução do serviço;

**Itens 15 ao 25 – Serão realizadas, se necessário, para cumprimento da Nota (9) “Quando o parâmetro for detectado na saída do tratamento, deve-se monitorar com frequência trimestral na saída do tratamento e no sistema de distribuição”**